



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.19.049 , DE 29 DE JULHO DE 2014.

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 228, de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 363, de 15 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 28 de julho de 2014, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com mandato de 3 (três) anos, os membros a seguir relacionados:

I - Presidente:

a) titular: **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA** – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON; e

b) suplente: **UNIVERSA LAGOS** – Diretora de Previdência do IPERON.

II - Conselheiros:

a) representantes do Poder Executivo:

1. titular **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA e TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL**, como seu respectivo suplente;

2. titular **ANDREA MARIA REZENDE e CARLOS AUGUSTO MALTU JÚNIOR**, como seu respectivo suplente;

3. titular **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA e FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, como sua respectiva suplente.

b) representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia: **ADAILTON SILVA LIMA**, titular e **MAURO ROBERTO DA SILVA**, como sua respectiva suplente;

c) representantes dos Servidores Inativos do Estado de Rondônia: **VANDA VILHENA DE MELO**, titular e **JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE**, como sua respectiva suplente;

d) representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia: **CHRISTIAN NORIMITSU ITO**, titular e **MILTON MINORU TATIBANA**, como seu respectivo suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia: **LEONARDO HERNANDEZ DE FIGUEREDO**, titular e **CÍCERO ADSON TEOTÔNIO DE SOUZA**, como seu respectivo suplente;

f) representantes do Poder Judiciário: **FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO**, titular e **ANTÔNIO ANDRADE FILHO**, como sua respectiva suplente;

g) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário: **RAICLIN LIMA DA SILVA**, titular e **ALEXANDRE PINHEIRO ALMEIDA**, como seu respectivo suplente;

h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: **CLÁUDIO FON ORESTES**, titular e **MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, como sua respectiva suplente;

i) representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas: **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, titular e **LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI**, como seu respectivo suplente;

j) representantes do Poder Legislativo: **LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA**, titular e **HUZIEL TRAJANO DINIZ**, como seu respectivo suplente; e

k) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo: **HELGA TERCEIRO DE MEDEIROS CHAVES**, titular e **JÚLIO JUHASC**, como seu respectivo suplente;

III – Secretária: **JOELMA ALENCAR DINIZ**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador